

Bancário impetra mandato no STF contra juros acima de 12%

BRASÍLIA — O bancário aposentado Edmilson da Silva Martins impetrou ontem, no Supremo Tribunal Federal (STF), mandado de injunção contra o Banco Central para garantir a aplicação de dispositivo constitucional que impede a cobrança de juros reais acima de 12% ao ano. O mandado, que pede liminar obrigando o BC a enquadrar-se nas normas previstas no texto constitucional, foi distribuído em regime extraordinário ao Ministro Moreira Alves, relator do processo, e deverá ser apreciado já na próxima terça-feira.

Caso seja deferida a liminar, Edmilson passará a ser o único beneficiado com a taxa de 12% até que o processo seja levado a julgamento, uma vez que o mandado é individual. Para que a decisão passe a valer para os demais cidadãos, será necessário que seja impetrado mandado de segurança coletivo sobre o tema junto ao STF.

Ressaltando ter chefiado por longos anos mesas de **open** de diversas instituições, Martins afirma que a atual política de juros praticada no País por orientação do BC está motivando crescente e indomável inflação.



Afirma que os juros estão levando à bancarrota Estados e Municípios, uma vez que suas dívidas são lastreadas em OTNs emitidas à taxa de até 12%, mais correção monetária, não suportando as perdas de um diferencial de juros de 25% acima da inflação.

— O legislador se preocupou em conceituar que as taxas de juros reais não poderiam ser superiores a 12%, incluindo-se aí comissões e

quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de crédito. Que não se venha alegar, portanto, que o artigo carece de lei regulamentadora ou qualquer outro episódio normativo.

A partir do despacho, o BC terá dez dias para prestar informações para instrução do processo, que depois irá à Procuradoria Geral da República onde receberá parecer do Procurador, voltando à julgamento do plenário.

PDT vai propor a suspensão do parecer

BRASÍLIA — O PDT vai apresentar à Câmara decreto-legislativo contra o parecer do Consultor-Geral da República, Saulo Ramos, que autorizou o Banco Central a expedir circular permitindo a aplicação de taxas de juros pelo mercado financeiro acima dos 12% reais ao ano previstos pela Constituição. O decreto vai propor a suspensão do parecer com base na sua inconstitucionalidade e o reconhecimento imediato da autoaplicabilidade do dispositivo. Será apresentado possivelmente na terça-feira, na primeira sessão parlamentar após a promulgação da Constituição.

O Vice-Líder do PDT na Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Vivaldo Barbosa, informou que simultaneamente a executiva do Partido entrará no Supremo Tribunal Federal com um mandado de injunção contra a decisão, por ser "uma afronta ao texto da nova Carta".